



TERMO ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO : Nº059/2020.
AUTORIZAÇÃO: ATO DA MESA Nº. 085, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.
AO CONTRATO: Nº005 – DE 14/NOVEMBRO/2019 – PROCESSO Nº088/2019.
LICITAÇÃO : DISPENSADA NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II, (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO) DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS E DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **LUCAS BARBOSA SIMIONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.012.037-x SSP/SP e C.P.F. nº 329.052.158-36, residente e domiciliado na Rua Klein Gunnevieck, 260, bairro Parque Residencial dos Imigrantes, Município de Holambra/SP, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LEANDRO VENÂNCIO DA COSTA – EPP.**, CNPJ nº 05.328.859/0001-48, situada à Rua Carlos Alberto de Oliveira, 166 – Bairro Parque Estado II, Fundos, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Proprietário, Leandro Venâncio da Costa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.307.456-9 SSP/SP e C.P.F. nº 261.591.068-05, a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a Cláusula Oitava do Contrato nº 005/2019, fica justo e acertado o que segue:

1 – Fica prorrogado o Contrato nº 005, de 14 de novembro de 2019, entre a **Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra** e a empresa **Leandro Venâncio da Costa – EPP. - EPP.**, com vigência para o período de **14 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021**.

2 – Pela a prestação de serviços de assessoria de informática e de manutenção de microcomputadores, monitores, impressoras jato de tinta, impressoras laser, nobreak, servidor, entre outros a fim de prevenção de problemas técnicos e correção dos problemas existentes na data da manutenção, pagará a empresa, a mesma importância de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais**.

3 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias previstas: 3.3.90.40.00 (Serviços da tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica).

4 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Ato da Mesa nº 085, de 21 de outubro de 2020.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

5 – Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira/SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

6 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 03 de novembro de 2020.


VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI
Presidente
Câmara M. da E. T. de Holambra


LEANDRO VENÂNCIO DA COSTA - EPP
Leandro Venâncio da Costa
C.P.F. nº 261.591.068-05

Testemunhas:




Carla Aparecida Pereira Batista
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP



Daniela Cristina Santos
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:



Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
OAB/SP nº 299268
Procuradora Jurídica





A D E N D O

Documentos a serem apresentados pela CONTRATADA, para a efetiva contratação:

- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL;
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ;
- CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS);
- CRF (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS);
- CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)
- CÓPIA DO RG DO RESPONSÁVEL;
- CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL;





ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;
CONTRATADA: LEANDRO VENÂNCIO DA COSTA - EPP, CNPJ nº 05.328.859/0001-48;
TERMO ADITIVO Nº: 001/2020.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2019.

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de assessoria de informática e de manutenção de microcomputadores, monitores, impressoras jato de tinta, impressoras laser, nobreak, servidor, entre outros a fim de prevenção de problemas técnicos e correção dos problemas existentes na data da manutenção.

ADVOGADO(S): Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.
Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 03 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

Nome/cargo: Lucas Barbosa Simioni - Presidente

CPF: 329.052.158-36 e RG nº: 34.012.037-X

E-mail institucional: camaraholambra@camaraholambra.com.br

E-mail pessoal: lucasvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Leandro Venâncio da Costa – Proprietário

CPF: 261.591.068-05 e RG: 23.307.456-9

E-mail institucional: nalva@sinfo.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos





TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

CONTRATADA: Leandro Venâncio da Costa - EPP, CNPJ nº 05.328.859/0001-48;

OBJETO: Prorroga o contrato de prestação de serviços de assessoria de informática e de manutenção de microcomputadores, monitores, impressoras jato de tinta, impressoras laser, nobreak, servidor, entre outros a fim de prevenção de problemas técnicos e correção dos problemas existentes na data da manutenção.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 14 de novembro de 2020;

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pagamento em até 10 dias do final do período mensal da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal.

AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº 085, de 21 de outubro de 2020;

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada e Decreto federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 03 de novembro de 2020.


VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI
Presidente

